



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula Matricula funcional: nº 1766104 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA Nº 43, de 27. de abril de 2023. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Subsecretaria de Gestão e Administração - CGGA Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

CNPJ: 10.877.412/0001-68

Nome da autoridade competente: José [REDACTED] de Araújo Filho

Matrícula funcional: 1103596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO: Apoio organizacional e científico da Feira Nacional do Camarão 2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META I: Apoio organizacional e científico da FENACAM 2026.

O produto desta meta será o relatório de execução da FENACAM 2026. Com a realização da FENACAM 2026, esperamos promover a disseminação de conhecimentos técnicos e científicos, fomentar a inovação no setor aquícola, fortalecer as redes de colaboração entre profissionais, pesquisadores e empresas, e impulsionar o desenvolvimento sustentável e competitivo da aquicultura e carcinicultura no Brasil e no mundo.

Produto Gerado: Relatório da execução da FENACAM 2026.

Período de execução: 06/2026 a 12/2026.

Valor da Meta I: R\$ 200.000,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A realização da Feira Nacional do Camarão – FENACAM 2026, em sua 22ª edição, justifica-se pela relevância estratégica que o evento possui para o fortalecimento da carcinicultura, da piscicultura e da aquicultura brasileira, setores fundamentais para a geração de emprego, renda, segurança alimentar, desenvolvimento tecnológico e dinamização econômica de diferentes territórios do país. Ao longo de mais de duas décadas, a FENACAM consolidou-se como um dos principais espaços nacionais e internacionais de difusão de conhecimento, apresentação de tecnologias, integração institucional e promoção de negócios voltados às cadeias produtivas aquícolas.

A aquicultura brasileira apresenta grande potencial de expansão, especialmente em razão da diversidade ambiental do país, da disponibilidade de áreas aptas à produção, da crescente demanda por proteína de origem aquática e da capacidade técnica acumulada por produtores, pesquisadores, empresas e instituições públicas. Nesse contexto, eventos técnico-científicos e empresariais como a FENACAM desempenham papel decisivo na aproximação entre a pesquisa aplicada, o setor produtivo, a inovação tecnológica, os mercados consumidores e as políticas públicas, contribuindo para ampliar a competitividade e a sustentabilidade da atividade.

A FENACAM 2026 representa, portanto, uma oportunidade estratégica para promover a atualização técnica de produtores, profissionais e estudantes; a socialização de experiências exitosas; a disseminação de boas práticas de cultivo; o debate sobre sanidade, genética, nutrição, biossegurança, manejo sustentável, regularização e agregação de valor; além da apresentação de soluções inovadoras para os diferentes segmentos da aquicultura. A programação científica e empresarial do evento permitirá reunir especialistas nacionais e internacionais, empresas, instituições de ensino, pesquisa e extensão, gestores públicos, entidades representativas e produtores em um mesmo ambiente de diálogo, aprendizado e cooperação.

A justificativa da proposta também se fundamenta na importância social e econômica dos micro, pequenos e médios produtores aquícolas, que compõem parte expressiva da base produtiva nacional e enfrentam desafios relacionados ao acesso a tecnologias, assistência técnica, crédito, regularização, inovação, mercados e capacitação continuada. Ao proporcionar a esse público o contato direto com novas tecnologias, equipamentos, insumos, serviços especializados, pesquisas aplicadas e experiências de mercado, a FENACAM contribui para reduzir assimetrias de informação e ampliar as possibilidades de desenvolvimento produtivo sustentável.

Além do caráter técnico e científico, a FENACAM exerce papel relevante como ambiente de articulação institucional e construção de políticas públicas. A presença do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) no evento permitirá fortalecer o diálogo entre o Governo Federal e os diversos atores das cadeias produtivas aquícolas, ampliando a escuta qualificada das demandas do setor, a divulgação de programas governamentais, a aproximação com produtores e entidades representativas e a consolidação de agendas voltadas à inovação, sustentabilidade e inclusão produtiva.

O apoio organizacional e científico à FENACAM 2026, por meio de Termo de Execução Descentralizada, justifica-se ainda pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização de uma programação ampla, qualificada e de alcance nacional e internacional. A dimensão do evento, que envolve simpósios internacionais, sessões técnicas e científicas, feira expositiva, participação de empresas nacionais e estrangeiras, apresentação de trabalhos acadêmicos, atividades institucionais e ações de divulgação tecnológica, demanda planejamento, estrutura logística, articulação técnica e suporte operacional compatíveis com sua relevância.

Nesse sentido, a proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pesca e à aquicultura, ao fomentar um espaço de integração entre conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo, sustentabilidade e participação social. A FENACAM 2026 possibilitará a ampliação da visibilidade da aquicultura brasileira, a valorização da produção nacional, o estímulo à inovação e a criação de oportunidades para novos negócios, parcerias e projetos estratégicos.

Portanto, a presente proposta se justifica por seu potencial de gerar impactos positivos em múltiplas dimensões: técnica, científica, econômica, social, institucional e ambiental. Ao apoiar a realização da FENACAM 2026, o MPA contribuirá para consolidar um ambiente estratégico de promoção da aquicultura brasileira, fortalecendo a capacidade produtiva do setor, qualificando seus atores, estimulando a adoção de práticas sustentáveis e ampliando as oportunidades de desenvolvimento para produtores, empresas, instituições e comunidades vinculadas às cadeias aquícolas no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio ao IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ R\$ 20.000,00 (10% de DOA).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio organizacional e científico da FENACAM 2026	Relatório	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	08/2026	03/2027
PRODUTO 1	Relatório de execução da FENACAM 2026.						
VALOR TOTAL	R\$ 200.000,00						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Agosto de 2026	R\$ 200.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 180.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DOA)	(Sim)	R\$ 20.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada JOSÉ [REDACTED] DE ARAÚJO FILHO Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora FERNANDA [REDACTED] DE PAULA Secretaria Nacional de Aquicultura		



Documento assinado eletronicamente por Jose [REDACTED] de Araujo Filho, Usuário Externo, em 25/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura, em 26/08/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55660682** e o código CRC **6E856F5F**.